## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## PORTARIA Nº 194 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, SHEILLA VENUS RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS,** Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidores abaixo, para a função de Fiscal de Contrato:

CONTRATO	MODALIDADE	FORNECEDOR /	FISCAL DO	PARTE
	DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATO	CONTRATANTE
2021.041.03	PREGÃO ELETRONICO	R.F. BARILE LTDA	SHEILLA VENUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE atraves
-PE/SEMSA-SRP	SISTEMA REGISTRADO DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	RODRIGUES	do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	PREÇO	ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO		SHODE
		DE MATERIAL DE RAIO X, EM ATENDIMENTO A		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE		
		SAÚDE ATENDENDO OS PACIENTES DE		
		BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
		NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.		

SITE: <u>www.ruropolis.pa.gov.br</u>

E-MAIL: licitacao-pmr@hotmail.com

**Art. 2º** São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- V Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- **Art. 3º** Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

Rurópolis/PA, 30 de junho de 2021.

JOSELINO PADILHA

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br

E-MAIL: licitacao-pmr@hotmail.com